**PROCESSO Nº:** 1800 -315-0/2008

**INTERESSADO**: MARIA CRISTINA FERREIRA DE SANTANA

**ASSUNTO**: PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO

**1 – DOS FATOS**

Tratam os autos de solicitação de Progressão por Nova Habilitação, interposta pela Servidora **MARIA CRISTINA FERREIRA DE SANTANA**, em conformidade com a Lei nº 6.907, de 03 de janeiro de 2008 e alterações posteriores à fl. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer acerca da divergência de valores verificada entre os cálculos efetuados pela SEDUC (fl. 42) e os efetuados pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG** fls. 48/49, em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG**, a mesma foi realizada com presteza (fls. 48/49).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é 10/01/2008 a 30/04/2009, incluindo 13° salário de e 1/3 de férias de 2008, conforme despacho e planilha de cálculo efetuada pela **SEPLAG** (fls. 48/49).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$708,57** (setecentos e oito reais e cinqüenta e sete centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2017 (fl. 45), com o valor inferior ao da despesa em tela.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$708,57** (setecentos e oito reais e cinqüenta e sete centavos) a servidora **MARIA CRISTINA FERREIRA DE SANTANA**, referente ao Pagamento de Progressão Por Nova Habilitação do período de 10/01/2008 a 30/04/2009, incluindo 13° salário de e 1/3 de férias de 2008.

Sugerimos o envio dos autos a **SEDUC** para informação de dotação orçamentária atualizada, ato contínuo a **SEPLAG** para pagamento.

Dessa forma, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 18 de dezembro de 2017.

Fábio Farias de Almeida Filho

**Assessor Técnico de Auditagem / Matrícula nº 132-5**

Acolho o Parecer.

À superior consideração.

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**